



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022 – CPL A Comissão Permanente de Licitação torna público Termo de Ratificação de Decisão emitido pelo Secretário Municipal de Educação José Antônio Silva Pereira, a cerca do Recurso Administrativo interposto pela empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 00.654.914/0001-76. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.1604/2022– SEMED. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT. CONSIDERANDO a decisão de recurso administrativo apreciado e julgado pela Equipe Técnico da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante deste processo, julgando TOTALMENTE PROCEDENTE, declarando INABILITADA a licitante SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.654.914/0001-76. CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação se manifestou favoravelmente à decisão tomada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, que declarou inabilitada a licitante SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.654.914/0001-76. DECIDO RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº8.666/1993, a decisão a mim submetida, mantendo inalterada todas as decisões proferidas anteriormente por parte da Comissão Permanente de Licitação e Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Por todo exposto, fica designada a Abertura da Proposta de Preço para o dia 31 de janeiro de 2023 às 09h (nove horas). José Antônio Silva Pereira - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Lenyze Viana Alvarenga

Código identificador: S9IHus8aFx02

FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI

EDITAL

EDITAL 001/2023 – PRÊMIO ACADEMIA IMPERATRIZENSE DE LETRAS - AIL 2022

O Presidente da Academia Imperatrizense de Letras - AIL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelece critérios para a escolha das obras a serem agraciadas com o Prêmio Academia Imperatrizense de Letras, versão 2022, criado pela Lei Ordinária no 1.924/2022 que “Dá nova redação à Lei Municipal no 816//1997, e dá outras providências, "Prêmio Literário Academia Imperatrizense de Letras”. Art. 1º Poderão inscrever-se ao Prêmio Academia Imperatrizense de Letras, obras de autores locais de relevante interesse para a cultura de Imperatriz e da região Tocantina do Maranhão. Art. 2º As inscrições serão realizadas no período de 23 de janeiro a 23 de fevereiro de 2023, na sede da Academia Imperatrizense de Letras, localizada na Praça da Cultura - Centro de Imperatriz, das 14:00 às 18:00 dos dias úteis. Parágrafo Único. Será aceita a inscrição de apenas uma obra por autor. Art. 3º Por ocasião da inscrição da obra, o autor deverá apresentar requerimento direcionado ao presidente da AIL e entregar 5 (cinco) exemplares para avaliação, os quais não serão devolvidos, passando a integrar o acervo da Biblioteca da Academia Imperatrizense de Letras. Parágrafo Único. Não será aceita a inscrição de obra resultante de trabalhos acadêmicos, portanto de caráter técnico ou científico. Art. 4º O Prêmio Academia Imperatrizense de Letras, versão 2022, será concedido a 3 (três) obras de qualquer gênero literário de relevante interesse para a cultura de Imperatriz e da região Tocantina do Maranhão. Art. 5º Serão agraciadas com o Prêmio Academia Imperatrizense de Letras, versão 2022, concedido pelo Município de Imperatriz, obras de 3 (três) de autores: A. a primeira colocada, 5 (cinco) salários



